



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

PUBLICAÇÃO

**LOCAL DE COSTUME DA SECRETARIA DE CULTURA,
TURISMO, ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA E CÂMARA,
DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ – PERNAMBUCO.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Itambé-PE, por meio da **Comissão Especial para Elaboração de Procedimento Administrativo**, baseando-se no art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com os arts. 3º e 26, com fundamento no 25º, III e 21, todos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, consubstanciada no artigo 81, XXI, da Lei Orgânica Municipal, torna público que a **Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**, do Município de Itambé, Estado de Pernambuco, promoveu e concluiu a **Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2023**, extraída do Processo Administrativo nº. 003/2023, cujo Objeto nat.: **prestação de serviço de artistas musicais**; Objeto descr.: **Inexigibilidade de licitação para contratação de Pessoa Jurídica, diretamente ou através de representante exclusivo, para realização de atividades artísticas e culturais nas festividades denominadas aniversário de emancipação política do Município de Itambé do ano de 2023, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer**; e que a autoridade superior, Sra. **MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI**, Prefeita, **reconheceu e ratificou**, dia **27/07/2023**, todo procedimento de inexigibilidade de licitação. Foi contratada as seguintes pessoas jurídicas:

F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º **14.651.898/0001-72**, com sede na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 325, Bairro do Catolé, Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.
Valor da Contratação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

ARTISTA MUSICAL

Nº	DATA	HORA/INÍCIO	LOCAL	ATRAÇÕES	VALOR
01	04 de agosto de 2023	20h00	Praça José César Bandeira de Melo	NATHAN VINICIUS	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Vigência contratual: 30 dias a contar da data da assinatura do pacto contratual.

Itambé-PE, 28 de julho de 2023.

Manuel Enéias da Silva Filho

MANUEL ENÉIAS DA SILVA FILHO
Membro da Comissão Especial
Portaria nº 083/2023

